

## ANEXO 1 - CATEGORIA 1: MULTILINGUAGENS

### 1. OBJETO

1.1. Consiste na seleção de propostas para realização de ações de fruição artístico-culturais de criação, circulação, difusão, exposições, produção, publicações, intervenções artísticas, performance e vivências criativas e premiação, exceto formações e pesquisas.

1.2. As propostas inscritas nesta categoria podem estar vinculadas a segmentos artístico-culturais nas áreas de: Artesanato, Artes Circenses, Artes Visuais, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música e Teatro.

### 2. LINHAS E FAIXA

2.1. Nessa categoria serão selecionadas 10 (dez) propostas, sendo em linha única.

Conforme quadro abaixo:

<b>LINHA ÚNICA – MULTILINGUAGENS</b>			
<b>FAIXAS</b>	<b>PROPOSTAS CONTEMPLA DAS</b>	<b>VALOR POR PROPOSTA CONTEMPLADA</b>	<b>VALOR TOTAL DASFAIXAS</b>
<b>FAIXA 01</b>	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>	

### 3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

#### 3.1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras. Os projetos podem ter como objeto:

- I. produção de espetáculos de dança;
- II. realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- III. publicações na área da dança ou

IV. outro objeto com predominância na área da dança.

### **3.2. Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II. gravações de álbuns musicais;
- III. criação de obras musicais;
- IV. realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
- V. publicações na área da música; ou
- VI. outro objeto com predominância na área da música.

### **3.3. Teatro**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
- II. realização de mostras e festivais;
- III. publicações na área do teatro; ou
- IV. outro objeto com predominância na área de teatro

### **3.4. Artes Plásticas e Visuais**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. realização de exposição ou feiras de artes;
- II. produção de obras de arte;
- III. publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- IV. outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

### **3.5. Artesanato**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. realização de feiras, mostras, exposições;
- II. produção de peças artesanais;
- III. publicações na área de artesanato; ou
- IV. outro objeto com predominância na área do artesanato.

### **3.6. Leitura, escrita e oralidade**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- II. organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III. apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- IV. formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- V. outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

### **3.7. Circo**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
- II. montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
- III. realização de mostras e festivais;
- IV. publicações na área do circo; ou

V. outro objeto com predominância na área de circo.

### **3.8. Gastronomia**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da gastronomia.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. produções gastronômicas;
- II. realização de feiras, mostras ou exposições; ou
- III. outro objeto com predominância na área da gastronomia.

### **3.9. Fotografia**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da fotografia.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. produções de fotos com fins artísticos;
- II. realização de feiras, mostras ou exposições; ou
- III. outro objeto com predominância na área da fotografia.